



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.485, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores, foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO, que, nos autos do processo administrativo nº. 10.600/2026 houve solicitação de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde – COMUS (Memorando nº 136/2025 - GS/SESAU e Ofício nº 061/2026- COMUS);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO E DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) 03 (três) Representantes do Poder Público:

Membro Titular – Sergio Arnaldo Braz, RG 19.827.579-1 e CPF 081.130.948-73, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Derci de Fátima Andolfo, RG 11.891.395-5 e CPF 024.790.128-03, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Francelina Medalha dos Santos, RG 26.258.672-1 e CPF 254.191.448-24, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Guilherme Amaral Garrido, RG: 52.741.574-1 e CPF 411.688.918-09, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Ceci Oliveira Penteado, RG 13.627.263-0 e CPF 037.330.248-77, Secretaria Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Membro Suplente - Leopoldo Perazzo Pizzoli, RG 24.458.111-13 e CPF 120.817.898-92, Secretaria Municipal de Saúde.

(...)"

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados será pelo período restante do mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 5º, § 6º da Lei Municipal nº. 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações, contados a partir da posse, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.470, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de março de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Diogo Silva Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Matr. 30.141 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 13/03/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 12 Nº 1822